PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº503/60

ABRE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR$300.000,00

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

ARTIGO -1º- Fica aberto um credito especial no orçamento de 1960, no valor de cr$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para ocorrer ás despesas com execução da Lei nº 489/59

ARTIGO -2º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1960.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, 15 de janeiro de 1960

Telecsphoro Candido de Rezende

Telecsphoro Candido de Rezende
Prefeito Municipal

Antonia da Conceição Rodrigues

Dra. Antonia da Conceição Rodrigues
Secretária da Prefeitura